



ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL
DE BELO HORIZONTE
EQUIPE DE GESTÃO DOS OPERADORES
ECONÔMICOS AUTORIZADOS

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 1,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018**

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DOS OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS - EqOEA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, instituído por meio da Portaria RFB nº 430, de 09 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Dossiê nº 10120.006546/0916-02, resolve:

Art. 1º Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-SEGURANÇA, como EXPORTADOR/IMPORTADOR, a empresa SAFRAN HELICOPTER ENGINES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.090.120/0001-53.

Art. 2º Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BERNARDO COSTA PRATES SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018**

Certifica como Operador Econômico Autorizado a empresa que especifica.

O CHEFE DA EQUIPE DE GESTÃO DOS OPERADORES ECONÔMICOS AUTORIZADOS - EqOEA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELO HORIZONTE, instituído por meio da Portaria RFB nº 430, de 09 de outubro de 2017, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Instrução Normativa RFB nº 1598, de 9 de dezembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Dossiê nº 11891.720619/2016-39, resolve:

Art. 1º Certificar como Operador Econômico Autorizado, em caráter precário, com prazo de validade indeterminado, na modalidade OEA-SEGURANÇA, como EXPORTADOR/IMPORTADOR, a empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.844.555/0001-82.

Art. 2º Esta certificação é extensiva a todos os estabelecimentos da empresa supracitada.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

BERNARDO COSTA PRATES SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NITERÓI

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018**

Declara baixada a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência consubstanciada no art. 1º da Portaria DRF/NIT nº 106, de 23 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de setembro de 2017, declara:

Art. 1º BAIXADA DE OFÍCIO a inscrição nº 03.902.232/0001-23 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica MANNON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO - ME, por motivo de inexistência de fato, tendo em vista o disposto no inciso II, alínea "b.1", do artigo 29 da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio 2016, e ainda o que consta do processo administrativo nº 15540.720240/2017-41.

MARCIO BARBOSA BATISTA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 9,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018**

Declara baixada a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência consubstanciada no art. 1º da Portaria DRF/NIT nº 106, de 23 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de setembro de 2017, declara:

Art. 1º BAIXADA DE OFÍCIO a inscrição nº 11.463.490/0001-89 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica NIT CLUB HOSPEDAGEM E BAR LTDA. - ME, por motivo de inexistência de fato, tendo em vista o disposto no inciso II, alínea "b.1", do artigo 29 da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio 2016, e ainda o que consta do processo administrativo nº 15540.720241/2017-95.

MARCIO BARBOSA BATISTA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 10,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018**

Declara baixada a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência consubstanciada no art. 1º da Portaria DRF/NIT nº 106, de 23 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de setembro de 2017, declara:

Art. 1º BAIXADA DE OFÍCIO a inscrição nº 04.853.449/0001-53 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MORIÁ DE IATAIPUAÇU LTDA. - ME, por motivo de inexistência de fato, tendo em vista o disposto no inciso II, alínea "b.1", do artigo 29 da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio 2016, e ainda o que consta do processo administrativo nº 15540.720242/2017-30.

MARCIO BARBOSA BATISTA

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 11,
DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018**

Declara baixada a inscrição da entidade que menciona perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

O CHEFE DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência consubstanciada no art. 1º da Portaria DRF/NIT nº 106, de 23 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. de 26 de setembro de 2017, declara:

Art. 1º BAIXADA DE OFÍCIO a inscrição nº 08.954.496/0001-44 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da pessoa jurídica CONSTRUTORA J. SAMPAIO LTDA., por motivo de inexistência de fato, tendo em vista o disposto no inciso II, alíneas "b.1 e b.2", do artigo 29 da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio 2016, e ainda o que consta do processo administrativo nº 15540.720314/2017-49.

MARCIO BARBOSA BATISTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 20, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

Delega competência ao Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento (DRJ/RPO) para os fins que especifica.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM RIBEIRÃO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 340 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2017, e considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Delegado da DRJ/RPO e, na sua ausência ou impedimento legal, ao seu substituto, para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, aplicar a legislação de pessoal aos servidores que lhes sejam diretamente subordinados, dar-lhes posse e exercício, inclusive em decorrência

de nomeação para cargo em comissão e designação para função de confiança, além de localizá-los nas unidades da respectiva jurisdição.

Art. 2º Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos, nos termos do artigo 14, §3º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos titulares da unidade administrativa (DRJ/RPO), no uso das atribuições acima delegadas, até a publicação da presente portaria no DOU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO PETER ALVAREZ GUIMARÃES

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO SEBASTIÃO

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

Habilitação para utilizar procedimentos simplificados para embarque e despacho aduaneiro de exportação de petróleo.

O INSPETOR-CHEFE DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO SEBASTIÃO, no uso da atribuição conferida pelo art. 337 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda nº 430, de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de outubro de 2017, considerando o disposto no inciso I do art. 27 do Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009, publicado no DOU de 17 de setembro de 2009, e no art. 4º da Instrução Normativa (IN) RFB nº 1.381, de 31 de julho de 2013, publicada no DOU de 01 de agosto de 2013, e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 10314.723259/2017-07, declara:

Art. 1º Fica a empresa TOTAL E&P BRASIL LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 02.461.767/0001-43, com estabelecimento sede na Avenida República do Chile, nº 500, 19º e 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-170, por intermédio de seu estabelecimento comercial exportador inscrito no CNPJ sob o nº 02.461.767/0006-58, localizado na Avenida Tobias Salgado, nº 45, Distrito Industrial, Pindamonhangaba/SP, CEP 12.412-770, HABILITADA a utilizar os procedimentos simplificados para embarque e despacho aduaneiro de exportação do petróleo da origem Campo de Lapa, Bloco BM-S-9A, Bacia de Santos/SP, na seguinte unidade de produção ou estocagem de petróleo, no mar (inciso I, art. 7º da IN RFB nº 1.381, de 2013):

- FPSO Cidade de Caraguatuba, na localização geográfica determinada pela latitude 25º31'7,41"S e longitude 43º27'59,57"W.

Art. 2º A habilitação para utilizar os referidos procedimentos simplificados tem caráter precário e pode ser revogada a qualquer tempo no interesse da Administração Tributária, bem como, suspensa ou cancelada, nos casos de descumprimento de requisitos ou condições estabelecidos na IN RFB nº 1.381, de 2013.

Art. 3º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO RODRIGUES DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 9ª REGIÃO FISCAL

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 2,
DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018**

Ampliação de área alfandegada.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL, nos termos da Portaria RFB nº 1.882, de 03 de novembro de 2014, no uso da competência prevista no artigo 26 da Portaria RFB nº 3.518, de 30 de setembro de 2011, e, ainda, considerando o que consta do processo nº 10921.000213/2011-64, declara:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º do Ato Declaratório Executivo/ADE SRRF09 nº 24, de 10 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União/DOU de 14 de junho de 2011, e alterado pelo ADE SRRF09 nº 11, de 21 de março de 2012, publicado no DOU de 27 de março de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alfandegada, a título permanente, até 30 de dezembro de 2039, a instalação portuária, destinada à movimentação e a armazenagem de cargas soltas e unitizadas, na importação e na exportação, localizada na Av. Beira Mar 5, nº 2.900, Figueira do Pontal, município de Itapoá - SC, administrada pela empresa ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.317.277/0001-05." (NR)

"Art. 2º A instalação portuária está autorizada a operar por meio do Contrato de Adesão nº 31/2014-SEP-PR, celebrado, em 30 de dezembro de 2014, extrato publicado no DOU em 31 de dezembro de 2014." (NR)

"Art. 3º O alfandegamento compreende uma área de 217.010,67m²." (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do ADE SRRF09 nº 24, de 2011.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

REINALDO CESAR MOSCATO